



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1080 - 3 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.286/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar o Lote 07 da Quadra 03 do Loteamento "Jardim Imperial II", e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Desafetado uma área de terras medindo 1.347,33 m², constituída pelo Lote nº 07 da Quadra nº 03, do Loteamento denominado "Jardim Imperial II", situada nesta cidade e comarca, com as seguinte divisas e confrontações a saber:

"Principiando em um marco de madeira de lei 0=PP, que foi cravado no vértice comum entre a Rua José Bonifácio, e o Lote 3-A; deste segue confrontando com a Rua José Bonifácio em uma extensão de 46,54 metros e rumo NE 40º 09' 22" até o marco nº 1; deste deflete a direita, e segue confrontando com a Rua Tiradentes em uma extensão de 11,57 metros e rumo SE 50º 10' 37" até o marco nº 2; deste deflete a direita, e segue confrontando com parte no lote nº 02 (faixa de domínio de alta tensão) da quadra nº 4 em uma extensão de 58,10 metros e rumo SO 02º 07' 05" até o marco nº 3; deste deflete a direita, e segue confrontando com o Lote nº 6-Remanescente e 3-A em uma extensão de 46,33 metros, rumo NO 49º 30' 38" até encontrar o marco inicial desta descrição."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Outubro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA – PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122